TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Infraestrutura

1. OBJETO:

Contratar empresa especializada e credenciada pelo Corpo de bombeiro do Estado de São Paulo para formação de Brigadistas em conformidade com a IT 17 do Corpo de Bombeiros e o Decreto Estadual 63.911/18 e capacitar os colaboradores, visando o atendimento às exigências legais de segurança contra incêndio, fazendo uso do **procedimento, compra direta**, conforme Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Itens	Objeto	Descrição	Quantidade de turmas
1	Treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio para colaboradores USCS e simulado de abandono no Campus da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.	Turmas de até 20 (vinte) colaboradores Realização em 1 (um) dia 4 (quatro) hora de carga	3

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá realizar:

Conteúdo programático conforme IT – 17

- Teoria do fogo;
- Tipos de extintores:
- Como manusear um extintor de incêndio;
- Sistema de proteção contra incêndio;
- Hidrantes;
- Instruções gerais de emergência;
- Abandono de área;
- Primeiro Socorros;
- Avaliação inicial;
- Análise primária e secundária;
- RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar);
- Traumas / Fraturas / Doenças.
- Simulado de Abandono de área

1.3. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação visa garantir a segurança dos ocupantes das edificações da **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, bem como a conformidade com a legislação estadual vigente no que tange à prevenção e combate a incêndios. A formação da brigada é uma exigência legal para obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), sendo, portanto, obrigatória.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho (TST) /USCS.

Decisões e providências que excedam a competência do representante TST/USCS deverão ser comunicadas e solicitadas, em tempo hábil, ao seu superior, responsável pelo setor de Infraestrutura, para a adoção das medidas cabíveis.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Os treinamentos e simulados de abandono ocorrerão nas instalações dos Campus USCS descritos abaixo, conforme cronograma previamente definido pelo fiscal.

Campus Barcelona:

AV: Goiás, 3400 –Bairro Barcelona – São Caetano do Sul SP

Campus Centro:

Rua Santo Antônio, 50 – Centro São Caetano do Sul- SP

Campus Conceição:

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

A empresa contratada deverá realizar:

Treinamento teórico e prático com carga horária mínima prevista na legislação vigente de 4 (quatro) horas;

Treinamento prático com simulações e uso de equipamentos reais (extintores, hidrantes, etc.);

Abordagem de temas como: teoria do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, equipamentos de combate a incêndio, procedimentos de evacuação, primeiros socorros básicos, atribuições da brigada e simulado prático com evacuação e combate;

Fornecimento de apostilas ou material didático, quando necessário;

Emissão de certificados individuais para os participantes;

Emissão de Relatório Final com lista de presença, conteúdo ministrado, fotos da atividade prática e responsável técnico.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Edmário José Paulo
Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho
E-mail: emadrio.jose@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151